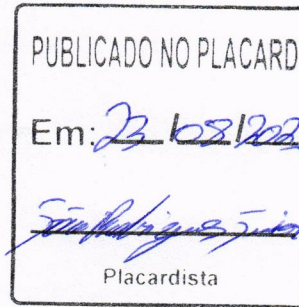




PREFEITURA DE  
**ALTO  
HORIZONTE**  
ADM 2021/2024 - GOVERNO TRANSPARENTE E SUSTENTÁVEL



**DECRETO N.º 410**, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

**REVOGA O ARTIGO 11, DO DECRETO Nº 688/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** a decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica revogado o artigo 11, do Decreto nº 688/2021, de 04 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Horizonte, 23 de agosto de 2021.

  
**LUIZ BORGES DA CRUZ**  
*Prefeito Municipal*